



LEI MUNICIPAL nº 1.570, de 22 de maio de 2018.

Inclui ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 45.118,87 (quarenta e cinco mil e cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 028/2018, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltado a restituição/devolução de recursos recebidos da União quando da aquisição de patrulha agrícola mecanizada e aquisição/instalação de duas câmaras frias.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de **R\$ 45.118,87 (quarenta e cinco mil e cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Atividade:	03.01.28.845.0000.0.008 – RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS-CONVÊNIOS UNIÃO		
Elem. Despesa:	4.4.20.93.00.00.00.1071 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	45.118,87
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$	45.118,87

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, parte do **superavit financeiro** verificado ao final do exercício de 2017, Fonte de Recursos: 1071 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO, sendo **R\$ 3.574,87** da Conta Bancária: 006.47227-7 - CX. ECON. FED. C/PM P.S. TRATOR AGRÍCOLA CV, e **R\$ 41.544,00** da Conta Bancária: 006.47206-4 - CX. EC. FED. C/PM P.S. PROGRAMA PRONAT CV, totalizando, assim, R\$ 45.118,87 (quarenta e cinco mil e cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO	R\$	45.118,87
--	------------	------------------



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 22/05/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 22/05/2018.
